

P R O J E T O   D E   L E I   Nº 558/95

Altera dispositivos da Lei nº 420/93.

O Povo de Natércia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Chefe do Executivo, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Aos Quadros 1.01, 1.02, 1.03, 1.04 e / 1.05 da Lei nº 420/93, acrescente-se os Cargos abaixo relacionados:

QUADRO 1.01 - CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

- Servente Geral..... 05 vagas
- Oficial Especializado I ..... 01 vaga
- Oficial Especializado II ..... 01 vaga
- Operador de máquinas II ..... 01 vaga

QUADRO 1.02 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

- Atendente I ..... 10 vagas
- Encarregado de Serviços de água... 01 vaga
- Auxiliar de Enfermagem I..... 13 vagas

QUADRO 1.03 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

- Atendente II ..... 01 vaga
- Escriturário III ..... 01 vaga
- Agente Administrativo I ..... 01 vaga
- Agente Administrativo II ..... 01 vaga
- Agente Administrativo III ..... 01 vaga
- Serviços de TV ..... 01 vaga
- Inspetor de Alunos ..... 01 vaga
- Preparador Físico..... 01 vaga
- Auxiliar de Enfermagem II..... 10 vagas

QUADRO 1.04 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- Advogado..... 01 vaga

QUADRO 1.05 - CARGOS EM COMISSÃO

- Assessoramento Técnico - Nível Superior .. 03 vagas
- Atendente Social - 06 vagas - Telefonista Rural - 03 vagas

Artigo 2º - No Quadro 1.01 da Lei nº 420/93, acrescente-se, ao Quadro, digo ao Cargo SERVIÇOS GERAIS I: Cozinheira e Lavadeira e no Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS, o algarismo romano I (um).

4.



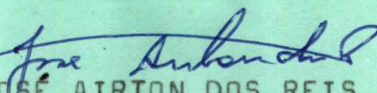
PROJETO DE LEI Nº 558/95 - continuação

Artigo 3º - Do Quadro 1.02 da Lei nº 420/93, suprima-se o Cargo de Auxiliar de Saúde I e acrescente-se o de Auxiliar de Enfermagem I.

Artigo 4º - Do Quadro 1.03, suprima-se o Cargo de Auxiliar de Saúde II e acrescente-se ao Cargo de Auxiliar de Enfermagem o algarismo romano II. Deste Quadro constarão, pois, além dos demais, os Cargos de Auxiliar de Enfermagem I e II.

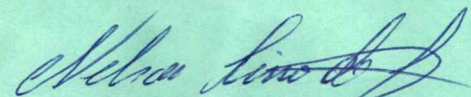
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

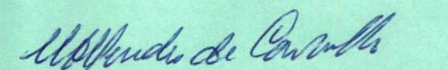
Prefeitura Municipal de Natércia, 17 de outubro de 1995.

  
JOSÉ AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO ( X ) - ( ) REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 20/10/95, às 17 H; 18 H; \*20 H.

  
NELSON LINO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DA CÂMARA